MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 11 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 13 de fevereiro de 2025.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso III; 38, parágrafo 1º; e 41 a 45 da Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 60/2024-CORREG/REI, de 17 de outubro de 2024, publicada no site da Corregedoria/IFC, cujo último ato foi a Portaria nº 79/2024-CORREG/REI, a fim de dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas no âmbito do processo nº 23348.002770/2024-47.

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 08:45)
SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.002770/2024-47

Visualize o documento original em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/02/2025** e o código de verificação: **64869e8741**